

PORTARIA N°146/2022 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribulações legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 31 de dezembro de 2021, a ANTENOR MONTEIRO DE ARAÚJO, beneficiário da ex-segurada OSMINA SANTANA GOIS ARAÚJO, que ocupou o cargo de PROFESSORA COM MAGISTÉRIO, 150 H/A, Classe VI, Matriz NM, matricula 51, falecida em 31/12/2021, conforme os termos do art. 40, § 7, I da CF com redação da EC nº 41/03, c/c art. 8º, I e art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 386/2014. Alterada pela Lei Municipal nº 485/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário, retificando a portaria nº 141 de 20 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Avenida 03 de Maio, nº 276, Centro, Santa Cruz/PE - CEP 56.215-000 CNPJ Nº 24.301.475/0001-86 Telefones: (87) 3874-8134 / 3874-8175 / 3874-8156 E-mail: pmscpe@hotmail.com WebSite: www.santacruz.pe.gov.br



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.845 Ano 2022 - Segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº146/2022 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribulações legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 31 de dezembro de 2021, a ANTENOR MONTEIRO DE ARAÚJO, beneficiário da ex-segurada OSMINA SANTANA GOIS ARAÚJO, que ocupou o cargo de PROFESSORA COM MAGISTÉRIO, 150 H/A, Classe VI, Matriz NM, matricula 51, falecida em 31/12/2021, conforme os termos do art. 40, § 7, I da CF com redação da EC nº 41/03, c/c art. 8º, I e art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 386/2014. Alterada pela Lei Municipal nº 485/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário, retificando a portaria nº 141 de 20 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES PREFEITA

u-DOM Diário Oficial Eletronica do Municipio de Seina Cruz/PE e-BOM biario Oficial Eletrônico do Município de Sueta Cruz/PE e-DOM Diano Oficial Eletrônico de Município, de Saeta-Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC N°:	2211429-4
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	ANTENOR MONTEIRO DE ARAUJO
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 146/2022 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, com vigência a partir de 31/12/2021

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Julho de 2022.

CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 3998/2022 de 05/07/2022 foi publicado no Diario Eletrônico do TCE/PE em 07/07/2022 na página 8.

Processo TC Nº 2211429-4

Interessado(s): ANTENOR MONTEIRO DE ARAUJO